



Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**PPGCN**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS

### Resolução nº. 1/2011

(Aprovada em Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais na data de 24 de março de 2011 e homologada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação em 10/08/2011)

Dispõe sobre o exame de proficiência em Língua Estrangeira para os alunos de Mestrado.

- 1º. O aluno ingressante no Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais, no nível Mestrado, deverá, **obrigatoriamente**, obter proficiência em Língua Estrangeira no idioma inglês, até completar o final do segundo semestre do curso;
- 2º. O programa realizará um exame de proficiência em língua estrangeira a cada semestre, além daquele aplicado nos processos seletivos, sendo permitido assim, realizar no máximo 3 provas;
- 3º. Para ser aprovado o aluno deverá obter média igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero);
- 4º. No caso de reprovação, o aluno obrigatoriamente deverá realizar o exame seguinte, respeitando o prazo definido no artigo 1º;
- 5º. Todo aluno do PPGCN tem direito a solicitar um pedido de revisão da prova de proficiência ao colegiado do curso;
- 6º. Caso o aluno não tenha obtido nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) no exame de proficiência em língua inglesa, após transcorrido o prazo estabelecido no artigo 1º., o mesmo será automaticamente desligado do PPGCN.
- 7º. Esta Resolução entrará em vigor após a homologação pela CPPG.

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2011.

**Prof. Maria Cristina Canela Gazotti**

Coordenadora - Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais